



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de discentes para atuarem como monitores na Feira das Profissões 2022 nº08 de 03 de maio de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, tornam públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Bolsistas para a Feira das Profissões 2022 da UFJ nº. 08, de 03 de maio de 2022, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores na Feira das Profissões 2022 da UFJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa, no valor de R\$40,00.
- b) Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.
- c) Em ambas as modalidades, o monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal de Jataí e deverá ter sua participação confirmada por meio de lista de presença, a qual deverá ser assinada no local de atuação durante o Evento a fim de garantir a certificação.

1.2. São atribuições do Monitor:

- a) Cumprir exclusivamente as tarefas pertinentes à função que lhe for atribuída pelos Coordenadores de Curso, referentes à organização do espaço físico, à recepção e ao acompanhamento e/ou apresentação dos cursos aos estudantes do ensino médio nas dependências da UFJ;
- b) Cumprir rigorosamente os horários previamente acertados, totalizando carga horária de 8 horas, em horário a ser definido junto à Coordenação de Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 12 de maio de 2022.

2.2. As inscrições deverão ser feitas por envio da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II do edital) e histórico escolar atualizado, para o e-mail da Coordenação de Curso do discente **Coordenação de Engenharia Florestal: engenhariaflorestal@ufj.edu.br**

2.3. A homologação das inscrições será publicada na página da PROGRAD, <https://cograd.jatai.ufg.br/>, na área destinada a este processo seletivo, no dia 13 de maio de 2022;

2.4. A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFJ;

2.5. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição on-line de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A definição dos monitores remunerados será feita **com base na análise da média global que consta no histórico escolar, em que serão selecionados os discentes com as maiores médias.**

3.2. Os candidatos não selecionados para vagas remuneradas poderão participar como monitores voluntários, desde que também tenham manifestado interesse nesta modalidade na ficha de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado pelas Coordenadorias dos Cursos de graduação até dia 16 de maio de 2022, por meio da publicação da listagem dos selecionados na página e/ou mural do respectivo curso.

4.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado através do envio do formulário devidamente preenchido (Anexo III do edital) para o e-mail para a Coordenação de Curso do discente até dia 17 de maio de 2022.

4.3. O resultado final será divulgado pelas Coordenadorias dos Cursos de graduação até dia 18 de maio de 2022, por meio da publicação da listagem dos selecionados na página e/ou mural do respectivo curso, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria em ambas modalidades na Feira das Profissões 2022 será emitido certificado no SIGAA, pelo módulo Extensão, vinculado ao Evento quando este for previamente cadastrado pela Coordenação de Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de qualquer irregularidade ocorrida durante o evento que comprometa a atuação do monitor, o mesmo será afastado das atividades sem direito à remuneração e à certificação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Curso e pela Pró Reitoria de Graduação.

Jataí, 06 de maio de 2022.



Profª. Juliana Ceccato Ferreira
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal